

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Seção de Pós-Graduação Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG 37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

EDITAL MPSTA Nº 02, DE 17/08/2022

Dispõe sobre eleição para a Coordenação do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG - Campus Bambuí.

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, no uso de suas atribuições e considerando a reunião extraordinária do Colegiado do MPSTA de 05/08/2022 (Ata 06/2022) e em consonância com o art. 15 do Regulamento do MPSTA (Resolução nº 05, de 16/09/2021),

RESOLVE:

Tornar público que estão abertas as inscrições para a eleição para a Coordenação do curso de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

- Art. 1º As normas para a eleição da Coordenação do Curso de Pós-Graduação estão fixadas neste Edital.
- **Art. 2º** O processo de eleição do MPSTA será conduzido pela Coordenação do MPSTA e pelo Núcleo de Controle e Registro Acadêmico da Pós-Graduação.
- **Art. 3º** Serão eleitos neste processo, um docente para a Coordenação do MPSTA e seu Coordenador Substituto.
- **Art. 4º** Poderão se candidatar os docentes do MPSTA, inseridos na condição de "docentes permanentes" e pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG, com lotação no *Campus* Bambuí, sede do Programa da Pós-Graduação.

Parágrafo único - Caberá à Supervisão do Núcleo de Controle e Registro Acadêmico da Pós-Graduação a divulgação da relação de docentes permanentes e colaboradores, distribuição por *campi* do IFMG e Instituições parceiras.

- **Art.5°** As inscrições das chapas (coordenador e coordenador substituto) serão feitas através do link https://docs.google.com/forms/d/1YCFCen6KO7ieI7VEqcztKPSSI5Vwb6dFIw6b7uSU3P8/prefill até dia 26/08/2022, conforme cronograma eleitoral.
- § 1º No ato da inscrição os candidatos deverão inserir o plano de ação de gestão.
- § 2º O plano de ação apresentado pelos candidatos terá ampla divulgação no sítio do MPSTA e para os eleitores.
- **Art.** 6° A Coordenação do MPSTA publicará a lista das candidaturas homologadas em até 29/08/2022, conforme cronograma eleitoral.
- § 1º Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso interposto em até 24 (vinte e quatro) horas, que será analisado pela Coordenação do MPSTA e em última instância pelo Colegiado do curso.

- § 2º Após o prazo de recurso, caso tenha alteração, será divulgada nova lista com a homologação das candidaturas.
- **Art.** 7º São considerados eleitores todos os docentes do MPSTA, classificados como permanentes e colaboradores, sendo que cada eleitor terá direito a apenas um voto.
- **Art. 8º** A campanha eleitoral poderá ser realizada no período de 30/08 a 23/09/2022, mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas e metas a serem desenvolvidas no Colegiado. Em hipótese alguma, serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos, devendo ser obedecida a conduta ética e o decoro.
- Art. 9º No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.
- Art. 10 A eleição ocorrerá nos dias 26 e 27/09/2022, de acordo com os seguintes procedimentos:
 - I os eleitores votarão pelo link a ser divulgado posteriormente e enviado para o e-mail dos eleitores;
 - II a votação ocorrerá das 7:00h às 23:59h.
- **Art. 11** Encerrada a votação a Coordenação do MPSTA registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.
- I serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação.
- II havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
 - a) maior tempo de serviço na Instituição (IFMG), no cargo de docência;
 - **b)** maior idade.
- Art. 12 A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.
- **Art. 13-** Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Coordenação do MPSTA em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **Art. 14** Compete à Coordenação do MPSTA analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos dentro do processo eleitoral.
- **Art. 15** A Coordenação do MPSTA encaminhará ao Colegiado o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para fins de tramitação.
- Art. 16- O mandato para a Coordenação do MPSTA terá duração de 02 (dois) anos.
- **Art. 17** Em caso de afastamentos do titular, assumirá o substituto, e em caso de vacância, a qualquer época, completará o mandato, nos termos do art. 17 do Regulamento do MPSTA.
- **Art. 18** Caberá a Supervisão do Núcleo de Controle e Registro Acadêmico da Pós-Graduação a emissão de Ofício do resultado da eleição à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), para as providências necessárias de emissão de portarias de designação e de dispensa de funções.

CRONOGRAMA ELEITORAL

Datas/ano 2022	Etapas do Processo Eleitoral
18 a 26/08	Período de inscrições

Até 29/08	Homologação das inscrições
30/08 a 23/09	Campanha eleitoral
26 e 27/09	Eleição - link a ser divulgado
28/09	Divulgação dos resultados preliminares
Até 03/10	Homologação dos resultados finais
Até 05/10	Ofício/Comunicado a DPIPG – mudança de funções
10/10	Início da nova gestão



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Morcatti Coura**, **Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental**, em 17/08/2022, às 20:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1290835 e o código CRC 455F7BBC.

23209.001549/2022-02 1290835v1